



Regulamento - Sorteio de Notebooks

1. Introdução

Este regulamento estabelece as diretrizes para o sorteio de 03 (três) notebooks que ocorrerá a partir do mês de novembro, com sorteios mensais até a abril de 2024.

2. Período da promoção

De 20 de outubro de 2023 a 10 de abril de 2023.

3. Critérios de participação

- 3.1. Ser advogado ou advogada devidamente inscrito e em situação regular com as obrigações junto a OAB/RS na data do sorteio, estando com todas as anuidades quitadas no ano corrente data do sorteio.
- 3.2. Ser estagiário ou estagiária devidamente inscrito e em situação regular com as obrigações junto a OAB/RS na data do sorteio, estando com todas as anuidades quitadas no ano corrente data do sorteio.
- 3.3. Empregados da CAARS e seus parentes até segundo grau não podem participar da promoção.

4. Aceite para participar da promoção

- 4.1. Ao preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento e ao resgatar o cupom, o participante declara que leu e aceita o regulamento deste sorteio.

5. Prêmios e quantidade disponível:

- 5.1. Serão sorteados o total de 18 (dezoito) notebooks de marca, modelo e especificação definidas pela CAARS.
- 5.2. Serão sorteados 03 (três) notebooks a cada apuração, conforme item 6.
 - 5.2.1. 02 (dois) notebooks para todos participantes.
 - 5.2.2. 01 (um) notebook exclusivo para advogados(as) com até 05 (cinco) anos de inscrição.

6. Datas e Horários dos Sorteios

Os sorteios ocorrerão mensalmente de acordo com o cronograma abaixo:

Mês	Data limite de resgate	Data do Sorteio e horário	
Novembro	09 de novembro	10 de novembro	14:00 h



Mês	Data limite de resgate	Data do Sorteio e horário	
Dezembro	10 de dezembro	11 de dezembro	14:00 h
Janeiro	09 de janeiro	10 de janeiro	14:00 h
Fevereiro	08 de fevereiro	09 de fevereiro	14:00 h
Março	10 de março	11 de março	14:00 h
Abril	09 de abril	10 de abril	14:00 h

7. Mecânica do Sorteio

7.1. Para participar do sorteio, além dos pré-requisitos, o participante deverá possuir o APP da CAARS e realizar as seguintes ações:

7.1.1. Caso ainda não tenha o APP CAARS, deverá baixar o aplicativo "CARRS" disponível na loja de aplicativos do seu dispositivo.

a. Android: https://play.google.com/store/apps/details?id=company.b2bit.caars&pcampaignid=web_share

b. Apple: <https://apps.apple.com/br/app/caars/id6449228708>

7.1.2. Solicitar o cadastramento na plataforma com as informações solicitadas.

7.1.3. A CAARS terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para validação e inclusão na plataforma do APP CAARS.

7.1.4. A CAARS não se responsabiliza por e-mails não recebidos e/ou e-mails encaminhados para spam, cabendo ao solicitante a verificação da efetivação do seu cadastro.

7.1.5. Caso o cadastro não esteja concluído no prazo de 02 (dois) dias úteis, o interessado deverá entrar em contato com o setor de Convênios da CAARS pelos telefones: (51) 3287-7492 ou (51) 3287-7447.

7.2. Na sessão Cupons do APP CAARS, localize a promoção que atenda ao seu enquadramento: **Sorteio Notebook Advocacia Geral** e **Sorteio Notebook Jovem Advocacia**; e resgatar o cupom, onde cada participante terá direito ao resgate de 01 (um) cupom mensal.

Importante: o participante deverá entrar até a data limite do resgate a cada mês para resgatar o seu cupom.

7.3. Os cupons gerados até a data limite de participação serão automaticamente incluídos no sorteio correspondente ao mês.

7.4. Os sorteios ocorrerão nas dependências da CAARS e serão realizados em formato de live no endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=c7V-ws4Xn3U>.

7.5. Os códigos de cupons gerados no APP CAARS serão inseridos na plataforma Sorteador.com.br.

7.6. Serão sorteados um cupom de cada vez, sendo os dois primeiros para Advocacia Geral e um sorteio para a Jovem Advocacia.



Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul

- 7.7. Os sorteados serão identificados, validados quanto ao atendimento dos pré-requisitos do presente regulamento e posteriormente comunicados por e-mail e/ou telefone.
- a. Para suplência de sorteado(s) não atenda(m) os pré-requisitos, serão realizados mais 03 (três) sorteios para suplência para cada promoção, sendo um código de cada vez até que haja um contemplado que atenda os pré-requisitos.
- 7.8. Quando o sorteado, apesar de todos os esforços realizados pela equipe da CAARS, não for localizado e/ou não reclamar pelo prêmio no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração do resultado, caducará o direito ao prêmio, sendo substituído pelo primeiro suplente disponível.
- 7.9. A CAARS poderá requerer, após a data do sorteio e no prazo de apuração/validação do potencial ganhador, o envio de documentos a fim de validar a participação e contemplação, tais como, mas não limitados a: CPF, Carteira da OAB, comprovante de residência e adimplência com OAB-RS e CAARS.
- 7.10. No caso de solicitação e não cumprimento em até 72 horas (setenta e duas) horas, contadas do efetivo contato com o potencial ganhador, este será desclassificado, sendo substituído pelo primeiro suplente disponível.
- 7.11. As tentativas de contato telefônico com os potenciais ganhadores serão registradas por telefone, e-mail e/ou WhatsApp, conforme o caso.
- 7.12. Será responsabilidade exclusiva dos Participantes manterem seus dados atualizados no cadastro e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico) e suas mensagens no WhatsApp/SMS, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela CAARS.

8. Desclassificação dos participantes

- 8.1. Uma vez que um participante seja sorteado, ele fica inelegível para os demais sorteios até o final da promoção, ou seja, não poderá ganhar nos meses subsequentes.
- 8.2. Caso o participante já tenha sido contemplado e mesmo assim faça o resgate de novo cupom e este seja novamente contemplado, no momento da conferência das informações ele será desclassificado, sendo substituído pelo primeiro suplente disponível.
- 8.3. Em caso de não apresentação de situação cadastral e ou documentação comprobatória solicitada no item 7.10.
- 8.4. A CAARS se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os pré-requisitos previstos, ou sejam contrários a qualquer disposição descrita neste regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.
- 8.5. Participante que não observar corretamente as condições gerais de participação.
- 8.6. Participante que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado, sem exclusão das penalidades cabíveis.



- 8.7. Participante que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à CAARS e/ou à terceiros.
- 8.8. Participante que atue por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc.), podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.
- 8.9. Participante que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir.
- 8.10. Participante que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- 8.11. Participante que mediante cadastro utilize número de registro OAB incorreto, alterado ou falso.

9. Entrega dos prêmios

- 9.1. O sorteado deverá retirar o prêmio na Sede da CAARS (Av. Washington Luiz, 1110, 5º andar – Porto Alegre/RS) em dia e hora a ser informado, podendo, a exclusivo critério da CAARS, estabelecer outro local de entrega.
- 9.2. O sorteado desde já autoriza o uso de imagens e fala nas publicações institucionais da CAARS e do Sistema OAB.
- 9.3. Não será possível a troca do objeto do sorteio por valor em dinheiro.

10. Forma de divulgação do resultado:

- 10.1. A divulgação aos contemplados será feita por e-mail e ou telefone celular.
- 10.2. A CAARS disponibilizará no prazo de até 48 horas, a contar da data da apuração dos resultados, o nome dos contemplados.
- 10.3. Os resultados estarão disponíveis na área de Comunicação da CAARS.

11. Disposições Gerais

- 11.1. A participação no sorteio implica a aceitação integral deste regulamento.
- 11.2. A CAARS reserva-se ao direito de desqualificar qualquer participante que não cumpra os critérios de participação estabelecidos.
- 11.3. A CAARS não se responsabiliza por problemas técnicos, como falhas na conexão à internet ou no APP CARRS, que possam afetar a participação dos concorrentes.
- 11.4. A CAARS se reserva o direito de alterar as datas e horários dos sorteios.
- 11.5. A CAARS não se responsabiliza pelo uso do equipamento sorteado, softwares instalados ou a que venham a ser instalados, bem como suporte e manutenção.
- 11.6. Os custos com software, manutenção e quaisquer outros custos para utilização do equipamento são de inteira responsabilidade do premiado.



Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul

- 11.7. A participação nesta promoção é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas previstas no regulamento.
- 11.8. Os participantes declaram que, ao incluir seus dados no momento de cadastro do APP CAARS estão cientes que seus dados pessoais serão utilizados para a finalidade de execução desta ação, bem como, consentem livremente com o tratamento pela CAARS de tais dados.
- 11.9. A CAARS declara que executará todos os atos necessários para o adequado seguimento da promoção em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 11.10. Os participantes declaram ainda que, ao realizar o cadastro na plataforma APP CAARS, concordam expressamente em receber e-mails, SMS e Mensagens, contendo informações institucionais, produtos e serviços da CAARS.
- 11.11. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas pela administração da CAARS, devendo o participante enviar mensagens para marketing@caars.org.br.
- 11.12. Este regulamento está sujeito a alterações, e qualquer modificação será comunicada a todos os participantes.

Boa sorte a todos os participantes!

Porto Alegre, 20 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Pedro Zanette Alfonsin
Presidente da CAARS